



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 013/2016  
**Decisão** : 152/2016-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.  
**Referência** : Protocolo n°. 101.460.204/2016  
**Interessado** : Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão  
Pernambucano – Campus Serra Talhada.

**EMENTA:** Defere Cadastramento de Instituição de Ensino.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 13, realizada no dia 03 de agosto de 2016, apreciando a solicitação de cadastramento institucional da instituição de ensino denominada Centro Profissional Especial – Unidade Boa Vista, protocolado neste Regional sob o n°. 100.316.701/2016, bem como, o parecer do Conselheiro relator Engenheiro Civil Maurício Renato Pina Moreira, sendo este pelo deferimento do pleito. **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro relator deferindo assim o cadastramento da instituição de ensino denominada, Centro Profissional Especial – Unidade Boa Vista. **Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Clóvis Arruda d’Anuniação - Coordenador**. **Votaram favoravelmente** os conselheiros Eli Andrade da Silva, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Marcos Antônio Muniz Maciel, Maurício Renato Pina Moreira, Norman Barbosa, Roberto Lemos Muniz e Silvio Porfírio de Sá.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de agosto de 2016.

**Eng.º Civil Clóvis Arruda d’Anuniação**  
**Coordenador da CEEC**